

Diário supera 41 milhões de acessos nos canais digitais

MAIS ACESSÍVEL

Lula autoriza processo de habilitação sem autoescola

Grande ABC emite uma média de 40 mil CNHs por ano e movimenta R\$ 55 milhões

Número representa 15 visitas de cada um dos 2,7 milhões de moradores do Grande ABC

TATIANE PAMBOUKIAN

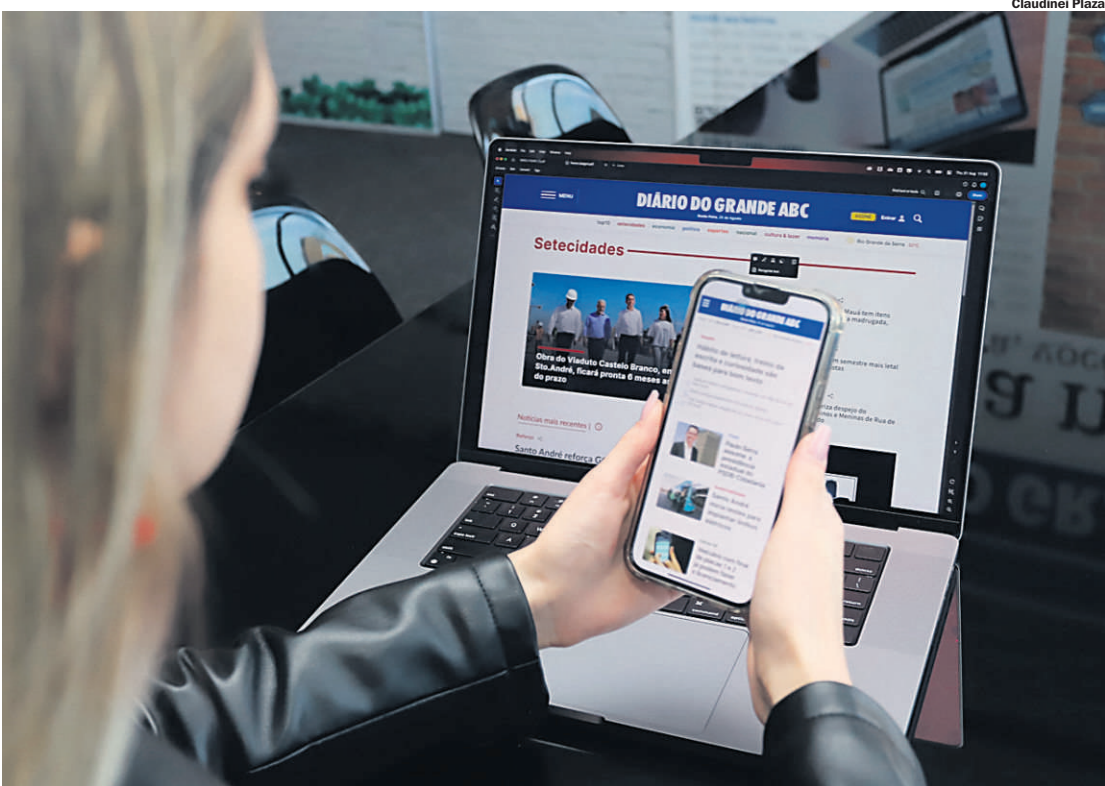
tatianepamboukian@dgabc.com.br

O **Diário** fechou setembro com a maior marca em suas plataformas digitais. Foram 41,7 milhões de visualizações no site (dgabc.com.br), nas redes sociais, no DGABC TV e em comerciais. O total representa 15 visitas de cada um dos 2,7 milhões moradores do Grande ABC. Os números são resultados de investimento contínuo em tecnologias e capacitação.

“É com grande satisfação que compartilhamos um marco histórico para o **Diário**, a marca de 41 milhões de visualizações em nosso conteúdo digital no mês de setembro. Trata-se do melhor resultado desde o início de nossas medições”, ressalta Rafael Santos, gerente de Mídias Digitais.

“O ano de 2025 marca um novo patamar em nossa história digital, e seguiremos avançando na missão de informar com excelência”, acrescenta. No total, foram 24,6 milhões de visualizações no Instagram, 3,9 milhões no Facebook, 439.300 no Tik Tok, 144.923 no LinkedIn e 111.000 no Threads.

No canal DGABC TV, no YouTube, foram registrados mais de 10,5 milhões de acessos. Somente no por-



MULTICANAIS. As notícias do 'Diário' podem ser acessadas pelo site, redes sociais e DGABC TV

tal, o número de visualizações, de aproximadamente dois milhões, aumentou 70% em relação ao mesmo mês de 2024.

Santos destaca ainda que o desempenho é reflexo direto de uma estratégia multiplataforma. O **Diário** tem atuado em várias frentes, com expansão para novas plataformas digitais. Dentre as iniciativas, destaca-se o podcast Política em Cena, produzido pela DGABC TV.

Transmitido ao vivo todas as quartas-feiras, o pro-

grama não apenas se consolidou como referência em cobertura política, mas também ilustra a busca por inovação nos formatos e no aprofundamento do conteúdo oferecido à região.

“O resultado consolida nossos investimentos em tecnologia, expansão para novas plataformas, qualificação da equipe e reforço na cobertura local, fruto dos esforços das equipes de mídias digitais, redação, TV, comercial, publicidade e financeiro”, avalia.

COBERTURAS

Com 67 anos de história, o **Diário** esteve à frente da cobertura jornalística dos principais eventos do Grande ABC e do País, informações que podem chegar rapidamente aos leitores e espectadores graças aos canais digitais.

Entre as notícias recentes de maior repercussão, inclusive na mídia nacional, está a vinda do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) ao jornal, em 29 de agosto.

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

[illegible]

LEI Nº 10.877, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025. Processo Administrativo nº 5.368/2010 – Projeto de Lei nº 31/2025. Altera o Anexo I, da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida” na forma que especifica, e dá outras providências. Glivan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo das suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º. Ficam excluídas do Anexo I, da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, retornando as suas origens, as seguintes áreas:

Demanda	Setor	Quadra	Lote	Área estimada (m²)	Logradouro	Unidades previstas
Aberta	19	8	6	3.015	Rua Alberto Einstein	100
Aberta	19	8	5	1.491	Rua Alberto Einstein	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 1º de outubro de 2025.

Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

LEI Nº 10.876/DE 1ª DE OUTUBRO DE 2023. Processo Administrativo Nº 11.595/2024 - Projeto de Lei Nº 30/2025 da Câmara Municipal de Curitiba. Denomina Praça Chico Xavier a área verde localizada na Rua Albert Einstein, na Vila Floresta, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santa Cândida, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, no âmbito de sua competência, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º. É criada a Praça Chico Xavier, localizada na Rua Albert Einstein, no início na Rua Paraguaçu e término na Rua Lins, na Vila Floresta. Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário. Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santa Cândida, 1ª de outubro de 2023. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Caio Costa e Padua - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitalizada eletronicamente pelo sistema administrativo. Ana Claudia Cembrani Gabele, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cembrani Leite - Chefe de Gabinete.

[illegible][illegible]

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(S) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Paulo André. Exonerar a pedido: A partir de 25 de setembro do corrente exercício. Port. n.º 1517.09.2025, Alica de Melo Firmino, Professor de Atendimento Educacional Especializado - SE, A partir de 26 de setembro do corrente exercício. Port. n.º 1519.09.2025, Sandra de Almeida Gualda, Professora de Atendimento Educacional Especializado - SE, Port. n.º 1519.09.2025, Erica Oliveira Araújo, Servente Geral - SMSU, Port. n.º 1520.09.2025, Ivairav de Souza Pereira, Agente de Inclusão Escolar - SE, A partir de 29 de setembro do corrente exercício. Port. n.º 1522.10.2025, Daniela Viteri, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Port. n.º 1523.10.2025, Rosângela de Comunicação do Prefeito, Port. n.º 1524.10.2025 Fernando Trindade - CG. Assessor de Secretário Municipal: Port. n.º 1527.10.2025 Jefferson Lemos Loreda - SIT, Port. n.º 1528.10.2025 Anderson Fattori - SCOM. Secretário: Port. n.º 1525.10.2025 Pedro Henrique Ruiz Seno - SS, Port. n.º 1526.10.2025 Temístocles Teino Ferreira Araújo - SSC. Secretário: Port. n.º 1527.10.2025, SSC, Secretário: Adorno Choda - CG, Remover: Port. n.º 1529.10.2025, a partir de 02 do corrente, Edson Salvo Melo, Secretário, para a Secretaria de Saúde, Nomear cargo em comissão: Assessor de Comunicação do Prefeito: Port. n.º 1530.10.2025 Anderson Fattori - CG. Secretário: Port. n.º 1532.10.2025 Fernando Trindade - CG. Port. n.º 1533.10.2025 Fernando Trindade - CG. Port. n.º 1534.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1535.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1536.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1537.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1538.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1539.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1540.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1541.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1542.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1543.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1544.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1545.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1546.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1547.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1548.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1549.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1550.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1551.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1552.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1553.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1554.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1555.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1556.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1557.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1558.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1559.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1560.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1561.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1562.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1563.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1564.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1565.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1566.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1567.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1568.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1569.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1570.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1571.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1572.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1573.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1574.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1575.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1576.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1577.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1578.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1579.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1580.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1581.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1582.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1583.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1584.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1585.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1586.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1587.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1588.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1589.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1590.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1591.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1592.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1593.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1594.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1595.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1596.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1597.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1598.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1599.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1600.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1601.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1602.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1603.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1604.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1605.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1606.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1607.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1608.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1609.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1610.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1611.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1612.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1613.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1614.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1615.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1616.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1617.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1618.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1619.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1620.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1621.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1622.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1623.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1624.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1625.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1626.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1627.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1628.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1629.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1630.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1631.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1632.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1633.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1634.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1635.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1636.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1637.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1638.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1639.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1640.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1641.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1642.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1643.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1644.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1645.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1646.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1647.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1648.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1649.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1650.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1651.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1652.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1653.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1654.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1655.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1656.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1657.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1658.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1659.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1660.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1661.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1662.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1663.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1664.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1665.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1666.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1667.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1668.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1669.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1670.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1671.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1672.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1673.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1674.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1675.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1676.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1677.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1678.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1679.10.2025, SSC, Secretário: Port. n.º 1680

SEMASA

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 004/2025 - Processo de Compras n.º 08/2025 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EPI's. Licitação FRACASSADA.

Cláudio Venditti

Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Para assinar, ligue:

 **(11) 4485-8010**

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Seu diário, em 24 horas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 4º Termo Aditivo nº 199/2025 ao Termo de Colaboração nº 014/2022 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e Ação Cristã Comunitária do Brasil por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 311/2022. Objeto do Termo Aditivo: Repasse extraordinário, em razão da contratação de 02 (dois) motoristas para o período de 02 (dois) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 16/09/2025. Vigência: 16/09/2025 a 28/11/2025. Data da assinatura: 29/09/2025. Nome signatários: Thiago Souza de Faria, Presidente da Instituição, Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 045, DE 01.10.2025 - GABINETE. Processo Administrativo nº 18.514/2020. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 9.546, de 20 de dezembro de 2013, e com o art. 2º, do Anexo Único, do Decreto nº 16.922, de 20 de junho de 2017, Resolve: Art. 1º Nomear a senhora Jéssica Roberta Pereira como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo André, a partir da data revogada da Portaria nº 045, de 13.06.2025. GABINETE Nº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 1º de outubro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGAS R\$119.738,67; REDE DE POSTOS 3 IRMÃOS LTDA R\$160.348,97 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

▼ Editais Forenses

[illegible][illegible]

**▼ Inst. de Previdência
de Santo André**

Extrato de Adjudicação e Homologação: Pregão Eletrônico Nº 005/2025 (Previdência). Processo Administrativo Nº 620/2025. Objeto: Aquisição de ventiladores e climatizadores de ar, para atendimento da demanda de uso do Instituto de Previdência de Santo André, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital. A vista dos elementos constantes no presente, ADJUDICO e HOMOLOGO a favor da empresa ALMAC COMERCIO DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ: 10.480.433/0001-01, pelos seguintes itens: 01 - Ventilador de teto com controle remoto e com luminária, no valor unitário de R\$ 330,00, totalizando R\$ 990,00; item 02 - Ventilador 50 cm oscilante de mesa, no valor unitário de R\$ 174,00, totalizando R\$ 3.480,00; e 05 - Climatizador de ar ciclo frio 4,5 litros, no valor unitário de R\$ 498,90, totalizando R\$ 6.485,70. Perfazendo o valor global de fornecimento de R\$ 10.955,70. Os itens 03 - Ventilador de teto com luminária de 60 cm, oscilante, e 04 - Ventilador de coluna restauram FRACASSADOS em razão de as propostas apresentadas não atenderem plenamente aos requisitos do Edital.

Extrato de Adjucação e Homologação: Pregão Eletrônico nº 007/2025 (Previdência) e nº 001/2025 (Assistência Médica). Processo Administrativo nº 727/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e metálicas pertencentes ao Instituto de Previdência de Santo André, com fornecimento de materiais e peças. À vista dos elementos constantes no presente, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto a favor da empresa ANTONIO MANFRINI & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.900.001-52, ao valor total do fornecimento de R\$ 7.936,65.

Aviso de Licitação Fracasada: Pregão Eletrônico nº 008/2025 (Previdência). Processo Administrativo nº 542/2025. Objeto: Aquisição de scanner base plana, com tela de digitalização e suporte para múltiplos formatos de papel, com logotipo reverso, para suprir a demanda de digitalização e impressão do Instituto de Previdência de Santo André. A aquisição restou FRACASADA em razão da desclassificação das empresas participantes do certame, por não atenderem integralmente às especificações técnicas. O processo nº 542/2025 foi arquivado. Bojunga de Barros Gomes - Superintendente.

**▼ Câmara Municipal
de Rio Grande da Serra**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Processo Nº 009.04.2021. Contrato Nº 006 /2021-
 Contrato; Câmara Municipal de Rio Grande da Serra
 CNPJ: 53.720.785/0001-33 - Contratado: Globalnet
 Serviços de Informática LTDA - ME CNPJ:
 14.921.083/0001-10, Prazo: 12 meses. Valor Global R\$
 16.918,80 Objeto: Contratação de empresa especializada
 para instalação de um Link Fibra Óptica dedicado com a
 velocidade de 300MB e IP Fixo, link de internet, PABX IP
 Virtual com gravação de chamadas, Uva Digital com
 encaminhamento telefônico e a configuração de ramal e
 também a portabilidade da nossa numeração fixa com
 um pacote de 200minutos mês. Data da Assinatura: 05 de julho
 de 2025. Vereador Claurício Gonçalves Bento Presidente.

**▼ Serviço Funerário
de Santo André**

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente:
PORTARIA DIR/SFMSA 403/2025: DESIGNAR o servidor
MARCOS FERNANDES FILHO, Id. Funcional 61.582-0,
para sem prejuízos do cargo de Assessor de Secretário
Municipal, responder pelas atribuições do setor de
Suprimentos do Serviço Funerário.
VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Digitally signed by **GRANDE ABC** com o identificador **SA:575413770001751130**
Date: 2025.10.02 00:14:05 -03:00

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
 cad0r 3100370035003800310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.